

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DAS REDES SIBRATEC DE CENTROS DE INOVAÇÃO

MINUTA

Versão 19 – 11/08/2011

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo, 200 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 24ª andares
CEP 22210-030, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Tel.: (21) 2555-0555 / 0511 / 0342 • Fax: (21) 2555-0509
SEAC – Serviço de Atendimento ao Cliente • seac@finep.gov.br

Brasília

SCN – Quadra 2, Bloco D,
Centro Liberty Mall, Torre A, Sala 1.102
CEP 70712-903, Brasília, DF, Brasil
Tel.: (61) 3033-7408 • Fax: (61) 3033-7543

São Paulo

Avenida das Nações Unidas, 10989, 15ª andar
CEP 04578-000, São Paulo, SP, Brasil
Tel.: (11) 3847-0300 • Fax: (11) 3849-9514

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
2.1 Conceitos.....	3
2.2 Siglas.....	4
3. OBJETIVOS E CARACTERISTICAS DAS REDES SIBRATEC DE INOVAÇÃO.....	5
3.1 Objetivos das Redes de Centros de Inovação.....	5
3.2 Ações que Compõem a Estruturação das Redes.....	5
3.3 Coordenação das Redes e dos Projetos de Inovação.....	6
3.4 Iniciativa para Articulação dos Projetos de Inovação.....	6
3.5 Alocação de Recursos.....	6
3.6 Papel do Setor Empresarial.....	7
3.7 Papel das ICT.....	7
3.8 Papel da Convenente.....	7
4. Fluxo Operacional.....	8
4.1 Fluxo dos Projetos de Gestão.....	8
4.2 Fluxo dos Projetos de Inovação.....	11
5. CARACTERISTICAS DOS PROJETOS DE GESTÃO DAS REDES.....	14
5.1 Informações Mínimas para os Projetos de Gestão das Redes.....	14
5.2 Coordenação das Redes.....	15
5.3 Elegibilidade das Instituições Participantes.....	17
5.4 Valor Mínimo dos Projetos de Gestão.....	18
5.5 Contrapartida.....	18
5.6 Natureza das Despesas Apoiáveis.....	19
5.7 Prazo de Execução.....	19
6. CARACTERISTICAS DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO.....	20
6.1 Informações Mínimas para os Projetos de Inovação.....	20
6.2 Elegibilidade das Instituições Participantes.....	21
6.3 Valor Mínimo dos Projetos de Inovação.....	22
6.4 Contrapartida.....	22
6.5 Aporte do Setor Empresarial.....	23
6.6 Natureza das Despesas Apoiáveis.....	24
6.7 Critérios para Pagamento de Despesas de Pessoal.....	25
6.8 Prazo de Execução.....	28
7. LISTA DE ANEXOS.....	29
Anexo 1 – Representação Gráfica do Fluxo de Processo dos Projetos de Gestão.....	30
Anexo 2 – Representação Gráfica do Fluxo de Processo dos Projetos de Inovação.....	31
Anexo 3 – Formulário de pré-projeto.....	32
Anexo 4 – Formulário de Parecer do Núcleo de Coordenação.....	38
Anexo 5 – Modelo de Relatório de Acompanhamento Técnico dos Projetos de Inovação.....	42

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Brasileiro de Tecnologia - SIBRATEC foi criado através do Decreto nº 6.259, de 21 de novembro de 2007 e complementado pela Resolução do Comitê Gestor SIBRATEC nº 001, de 17 de março de 2008, para atender às demandas específicas de setores empresariais e estratégicos do País, estabelecidas no Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional 2007-2010 (PACTI) e na Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP). Para atender as demandas empresariais por tecnologias o SIBRATEC foi estruturado nos componentes de Serviços Tecnológicos, Extensão Tecnológica e Centros de Inovação.

O presente Manual tem por objetivo definir as diretrizes da FINEP para a operação das Redes SIBRATEC de Centros de Inovação, contemplando as atividades de apresentação e acompanhamento das Redes e dos Projetos de Inovação.

2. DEFINIÇÕES

Conceitos

REDES SIBRATEC DE CENTROS DE INOVAÇÃO (REDES) – Articulação de centros de inovação para a atuação conjunta e a complementaridade de competências na execução de projetos de inovação em parceria com o setor empresarial.

CENTROS DE INOVAÇÃO – Departamento, grupo de pesquisa, laboratório ou outras formas de organização, pertencentes a uma Instituição de Ciência e Tecnologia, com comprovada competência técnica para execução de projetos de inovação.

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT) – Órgão ou entidade da administração pública ou entidade privada sem fins lucrativos que tenha como missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

SETOR EMPRESARIAL – Compreende os demandantes de inovações a serem desenvolvidas em parceria com ICT através da execução conjunta de projetos de inovação com as empresas, as cooperativas agroindustriais e as organizações empresariais.

EMPRESA – Organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada em Junta Comercial, constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede da sua administração no País.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – Organização ou sociedade de atividade agroindustrial, de natureza civil, cuja forma jurídica é caracterizada como sociedade de pessoas e não de capitais.

ASSOCIAÇÃO – Entidade de direito privado, dotado de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns. Não há finalidade lucrativa e pode ter como objetivo a representação de categoria profissional ou econômica.

CONTRAPARTIDA – Aporte financeiro ou não financeiro do convenente, acordante ou executor(es) para a execução do objeto do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação. A necessidade (ou não) de apresentação de recursos estritamente financeiros por parte do convenente, acordante ou executor dependerá do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente no momento da contratação da proposta.

APORTE FINANCEIRO – Depósito efetuado pelos intervenientes (ex. empresas, cooperativas e associações) em conta específica vinculada ao convênio, para a execução do projeto de inovação. O aporte financeiro tem por objetivo custear parte dos dispêndios necessários ao desenvolvimento dos projetos de inovação.

APORTE NÃO-FINANCEIRO – São considerados, dentre outros: Recursos Humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquina, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração do aporte.

INOVAÇÃO – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social, obtido através da aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras, que resulte em produtos, processos ou serviços novos ou significativamente melhorados.

Siglas

FAP – Formulário de Apresentação de Propostas

FNDCT – Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia

ICT – Instituição de Ciência e Tecnologia

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia

PACTI - Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional

PDP - Política de Desenvolvimento Produtivo

SIBRATEC – Sistema Brasileiro de Tecnologia

TR – Termo de Referência

3. OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DAS REDES SIBRATEC DE INOVAÇÃO

3.1. Objetivos das Redes de Centros de Inovação

O objetivo geral das Redes é transformar conhecimentos científicos e tecnológicos em produtos e processos inovadores, por solicitação das empresas, cooperativas agroindustriais ou organizações empresariais. É preciso frisar que o setor empresarial é o efetivo demandante dos projetos de inovação, a serem realizados em conjunto com os Centros de Inovação.

As Redes SIBRATEC de Centros de Inovação passam a englobar as ações anteriormente executadas através do Programa COOPERA e dos Editais universidade-empresa operados pela FINEP. A característica dos projetos SIBRATEC- Centros de Inovação será baseada na demanda do setor empresarial e na aplicação dos recursos no desenvolvimento dos projetos.

O SIBRATEC introduz ao menos duas características novas em relação aos modelos anteriores. A primeira é a articulação, em redes temáticas, da oferta de conhecimento disponíveis nos Centros de Inovação. A delimitação temática tem por finalidade reunir os Centros de Inovação com competência para atuar no tema definido para a Rede, organizando assim a oferta de capacidade de inovação presente nas ICT.

A segunda característica é a maior participação dos Centros de Inovação na gestão do processo de proposição e articulação dos projetos de inovação com o setor empresarial, através de um Núcleo de Coordenação da Rede, respaldada por recursos previamente alocados pela rede SIBRATEC.

3.2. Ações que Compõem a Estruturação das Redes

As Redes são estruturadas através de duas ações. A primeira é o processo de articulação e formação da Rede em si, possibilitando o apoio financeiro às atividades administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento da Rede. O apoio é realizado através da formalização do **Projeto de Gestão** da Rede, que entre outras características, especifica o Núcleo de Coordenação, a previsão de reuniões, seminários técnicos, recursos para diárias e passagens, divulgação da Rede e demais atividades necessárias ao funcionamento da Rede. O item 5 detalha as características dos projetos de gestão.

A segunda ação é o apoio aos **Projetos de Inovação**, que materializam a cooperação entre o setor empresarial e os Centros de Inovação, disponibilizando os recursos financeiros para a execução das atividades nos Centros de Inovação. Os projetos de inovação deverão prever ainda a confidencialidade das informações, a propriedade intelectual e a forma de participação nos resultados do projeto. As características dos projetos de inovação estão detalhadas no item 6.

3.3. Coordenação das Redes e dos Projetos de Inovação

A gestão de cada Rede será realizada por um Núcleo de Coordenação, composto por até 5 (cinco) representantes oriundos de Centros de Inovação distintos e integrantes da Rede, sendo um dos representantes o coordenador geral.

O Núcleo de Coordenação tem a função primordial de exercer a liderança na gestão da Rede, promovendo a articulação de competências entre os Centros de Inovação e os mecanismos de relacionamento com o setor empresarial. O Núcleo de Coordenação deverá contribuir para o desenvolvimento de canais eficientes de comunicação entre os Centros de Inovação e o setor empresarial, buscando acelerar o processo de inovação.

O Núcleo de Coordenação também tem a função de se relacionar com a FINEP e o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, seja na apresentação dos resultados dos projetos de inovação ou na proposição de medidas para melhorar o funcionamento das Redes. O item 5 traz o detalhamento das atribuições e responsabilidades do Núcleo de Coordenação e do coordenador geral.

A coordenação da Rede não deve ser confundida com a coordenação dos projetos de inovação. Cada projeto de inovação deverá ter como coordenador um pesquisador, especialista no tema, que melhor desempenhe a função de gerenciar o trabalho técnico. O coordenador geral não será, necessariamente, coordenador técnico de projeto de inovação.

3.4. Iniciativa para a Articulação dos Projetos de Inovação

Uma vez organizada a rede, a iniciativa para a articulação dos projetos de inovação poderá partir do setor empresarial ou dos Centros de Inovação (envolvendo o Núcleo de Coordenação da Rede). Independente da origem da articulação, os projetos de inovação devem ser formulados a partir de demandas definidas pelo setor empresarial e respeitar todas as características definidas neste Manual.

Conforme detalhado no item 4, independente da iniciativa para a articulação das propostas, os projetos de inovação serão elaborados e apresentados à FINEP pelos Centros de Inovação, com o respaldo formal do Núcleo de Coordenação da Rede.

3.5. Alocação de Recursos

Os recursos do FNDCT/FINEP e do Aporte Financeiro do setor empresarial serão alocados para custear o desenvolvimento dos projetos de inovação demandados pelo setor empresarial. Os recursos serão depositados em conta específica, vinculada ao convênio, em nome da conveniente. Os recursos não reembolsáveis do FNDCT não podem ser transferidos diretamente às empresas partícipes.

Os Centros de Inovação podem ter necessidade de recursos para a manutenção ou expansão de suas linhas de pesquisa, formação de recursos humanos, pesquisa básica ou mesmo pesquisa aplicada. Entretanto, é preciso frisar que o apoio através das Redes

SIBRATEC de Centros de Inovação é direcionado exclusivamente ao atendimento das demandas do setor privado por projetos de inovação em cooperação com as ICT.

Da mesma forma, as empresas podem ter necessidade de recursos para custear as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que realizam em suas próprias instalações. Entretanto, os recursos que constituem o Aporte Financeiro das empresas ao projeto de inovação, serão alocados exclusivamente para custear as despesas realizadas no desenvolvimento do projeto.

Cabe registrar que o Aporte Financeiro das empresas poderá ser usado pela ICT para contratação na rubrica Outros serviços de Terceiros/ Pessoa Física ou Outras Despesas com Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica. Esta possibilidade visa atender a necessidades do projeto, quando este depender de Serviços Técnicos especializados indisponíveis na rede.

As empresas e cooperativas agroindustriais poderão utilizar as linhas de crédito disponíveis na FINEP para a realização das atividades internas relacionadas ao projeto. Adicionalmente, é possível financiar o aporte dos recursos financeiros nos Centros de Inovação. Entretanto, cabe observar que o aporte de recursos financeiros pelo setor empresarial é um requisito indispensável, que independe da aprovação do crédito pela FINEP ou por qualquer outra agência de financiamento.

3.6.Papel do Setor Empresarial

O setor empresarial é o efetivo demandante por inovações a serem desenvolvidas em cooperação com as ICT, solicitando e construindo conjuntamente as propostas de projetos de inovação. O setor empresarial apresentará suas demandas ao Núcleo de Coordenação da Rede com a qual deseja interagir. As demandas podem ser apresentadas por empresas isoladamente, em conjunto ou através das organizações empresariais.

3.7.Papel das ICT

O setor empresarial deve apresentar suas demandas às ICT da rede ou diretamente ao núcleo de coordenação. As ICT têm a função de discutir com o setor empresarial as demandas recebidas, buscando uma interação conjunta para a construção das propostas de apoio. Nos projetos de gestão e inovação as ICT têm responsabilidade de executar as atividades técnicas previstas no Plano de Trabalho do instrumento contratual.

3.8.Papel da Convenente

A instituição conveniente tem o papel de executar as funções administrativas e financeiras dos projetos de gestão e de inovação. É de responsabilidade da conveniente a elaboração dos processos de compra de bens e contratação de serviços, assim como a destinação desses bens e serviços aos projetos de inovação apoiados pela rede. A conveniente também deve apresentar os documentos necessários à prestação de contas técnica e financeira,

além de cumprir com todos os requisitos previstos no instrumento contratual e na legislação vigente.

4. FLUXO OPERACIONAL

4.1. Fluxo dos Projetos de Gestão

Elaboração e Apresentação do Termo de Referência

A estruturação das Redes SIBRATEC de Centros de Inovação tem início com a elaboração, pelo MCT, do TR que define as características da Rede a ser apoiada. O TR deve especificar o escopo da Rede, especialmente no que se refere aos seguintes itens:

- Identificação das instituições executora e conveniente;
- Delimitação do escopo técnico de atuação da Rede;
- Justificativa para a criticidade do problema a ser atacado pela Rede;
- Justificativa para a elaboração de uma encomenda e não de uma chamada pública;
- Justificativa da singularidade das instituições partícipes para o desenvolvimento do projeto em rede;
- Definição do núcleo de coordenação da rede, justificando a escolha das ICT listadas;
- Definição do valor dos recursos destinados às ações de gestão e do total reservado aos projetos de inovação.

A elaboração dos TR deve seguir os modelos definidos pelo MCT/FINEP, observando as recomendações específicas de preenchimento e processos de recepção/aceitação pela FINEP (normas relacionadas: RES/DIR/0214/09 e IT/OPERACIONAL/001/2008).

Após aprovado, o TR é implementado através da abertura de um link com o endereço e senha para acesso ao FAP - ENCOMENDA TRANSVERSAL SIBRATEC - REDES DE CENTROS DE INOVAÇÃO.

Elaboração do Projeto de Gestão

O projeto de gestão será elaborado pelas ICT partícipes da Rede, sob a coordenação do Núcleo de Coordenação, e estabelecerá métodos e critérios para a sua coordenação técnica, administrativa e financeira. As características dos projetos de gestão estão detalhadas no item 5. O projeto de gestão deverá ser detalhado no “Formulário de Apresentação de Propostas” (FAP), específico para esta Encomenda. O FAP será disponibilizado sob a forma de link repassado por e-mail para o Coordenador de cada Rede temática.

O preenchimento do formulário deverá ser realizado de acordo com as instruções desse documento e com as instruções específicas contidas no Manual que acompanha o FAP.

Envio do Projeto de Gestão

Além do envio do formulário eletrônico FAP, devidamente preenchido, é obrigatório o envio à FINEP de 2 (duas) cópias impressas do Projeto assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo Coordenador da Rede.

O projeto de gestão deverá ser impresso em papel A4, e apresentado sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta a ser enviada seja impressa, juntamente com a capa, após o envio eletrônico.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação deverá ser entregue diretamente ao protocolo da FINEP, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

ENCOMENDA TRANSVERSAL SIBRATEC – REDES DE CENTROS DE INOVAÇÃO

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 3º andar - Protocolo

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br.

Análise e Decisão sobre os Projetos de Gestão

Uma vez elaborado, o projeto de gestão é submetido à análise da FINEP que avaliará os aspectos técnicos, jurídicos e financeiros. No aspecto técnico, os Projetos de Gestão serão analisados com base nos seguintes critérios:

1. Compatibilidade do projeto de gestão frente ao Termo de Referência e ao Documento de Orientação das Encomendas;
2. Capacidade de atender aos objetivos esperados para as Redes de Centros de Inovação, especialmente quanto ao atendimento das demandas do setor empresarial;

3. Metodologia de recepção, seleção e resposta às demandas do setor empresarial;
4. Capacidade de gestão da rede buscando a troca de competências entre as ICT;
5. Adequação do cronograma físico e financeiro; e
6. Adequação do orçamento frente aos objetivos da proposta.

Durante o processo de avaliação, a FINEP poderá solicitar esclarecimentos e o detalhamento das informações apresentadas no projeto. A FINEP poderá organizar reuniões e visitas com as ICT da Rede, de forma a orientar as adequações necessárias ao projeto, sempre que necessário. Poderão ser recomendados ajustes pela FINEP em relação à forma, conteúdo e orçamento. **Análise Jurídica**

A Diretoria da FINEP é a instância decisória sobre os projetos de gestão e poderá solicitar ajustes na proposta ou mesmo indeferir o pleito. Uma vez aprovado, o projeto de gestão segue para o processo de contratação e posterior acompanhamento técnico-financeiro.

Contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

Acompanhamento Técnico e Financeiro

Os projetos de gestão serão acompanhados quanto aos aspectos técnicos e financeiros, verificando o bom cumprimento do Plano de Trabalho e a correta aplicação dos recursos. O acompanhamento técnico buscará verificar, entre outros, os seguintes critérios:

1. A capacidade de interagir e colaborar com o setor empresarial, respondendo de forma precisa e rápida às demandas que recebe;
2. A capacidade de responder à demanda por projetos de inovação do setor empresarial;
3. A efetiva mobilização das ICT na execução das atividades na forma de rede;

4. O uso das competências disponíveis nas ICT de forma complementar, com a troca de informações entre seus partícipes; e
5. A eventual existência de desvios de finalidade e conflitos de interesse.

4.2.Fluxo dos Projetos de Inovação

Articulação da Demanda por Projetos de Inovação

A articulação do projeto de inovação é uma atividade a ser desempenhada pelo Núcleo de Coordenação em conjunto com as demais ICT partícipes da Rede. O Projeto de inovação deve ser construído a partir de uma demanda empresarial, bem definida e com possibilidade de ser atendida dentro do prazo de existência da Rede.

O trabalho de articulação deve resultar no preenchimento do **Anexo 3- Formulário de pré-projeto**, onde constam as principais informações da demanda do setor empresarial.

Compete ao Núcleo de Coordenação avaliar se a demanda do setor empresarial é aderente às diretrizes do SIBRATEC e se pode ser atendida dentro do escopo técnico de atuação da Rede. O Núcleo de Coordenação formaliza e fundamenta sua recomendação no **Anexo 4- Formulário de Parecer do Núcleo de Coordenação**, independente do parecer ser favorável ou contrário à elaboração do projeto de inovação. Quando favorável, o formulário deve indicar quais ICT são as mais relevantes para atender a demanda, fundamentando a proposta com as competências requeridas pelo projeto e existentes nas ICT partícipes. Também deve ser indicada a ICT coordenadora do projeto.

Em qualquer dos casos, a Instituição proponente deverá encaminhar os documentos elaborados pelo Núcleo de Coordenação (Formulário de pré-projeto e Formulário de Parecer do Núcleo de Coordenação) para a FINEP, no prazo de até 15 dias após a decisão do Núcleo.

Avaliação da Demanda de Inovação e Acesso ao FAP

A FINEP recebe os formulários enviados pela Instituição proponente e realiza uma verificação de conformidade entre as características da demanda e a recomendação proferida. Não havendo divergência entre a recomendação do Núcleo de Coordenação e a avaliação da FINEP, será aberto um link com senha de acesso à **Instituição Executora** para a elaboração do projeto de inovação através do FAP. Na abertura do link deverá ser observada a demanda a qual se refere o projeto, atribuindo o FAP a sua rede específica.

Elaboração do Projeto de Inovação

O projeto de inovação será elaborado pelas ICT partícipes indicadas pelo Núcleo de Coordenação. As características dos projetos de inovação estão detalhadas no item 6. Os projetos de inovação deverão ser detalhados e apresentados no Formulário de Apresentação de Propostas-FAP, específico para cada Rede Temática.

O preenchimento do formulário deverá ser realizado de acordo com as instruções desse documento e com as instruções específicas contidas no Manual que acompanha o FAP.

Envio de Projetos de Inovação

Os projetos de inovação poderão ser apresentados a qualquer tempo, desde que sua execução ocorra dentro do prazo de vigência da Rede, sempre através da Instituição proponente. Será atribuição da FINEP a verificação da adequação do prazo de execução do Projeto de Inovação ao prazo do Termo de Referência que originou a formação da Rede.

Além do formulário eletrônico é obrigatório o envio à FINEP de 2 (duas) cópias impressas do projeto assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador técnico. É obrigatório ainda o encaminhamento do parecer técnico do Núcleo de Coordenação formalizando a recomendação do apoio ao projeto, explicitando sua aderência à respectiva Rede SIBRATEC e a fundamentação técnica para a recomendação dos mesmos.

O projeto de inovação deverá ser impresso em papel A4, e apresentado sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta a ser enviada seja impressa, juntamente com a capa, após o envio eletrônico.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação deverá ser entregue diretamente ao protocolo da FINEP, no endereço abaixo indicado ou remetido pelo correio, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

REDE XXXXX – Projeto de Inovação XXXXXX

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 3º andar - Protocolo

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Análise e Decisão sobre os Projetos de Inovação

Após ser submetido à FINEP, o projeto de inovação será analisado quanto aos aspectos técnico, jurídico e financeiro. No aspecto técnico, os projetos de Inovação serão analisados com base nos seguintes critérios:

1. Compatibilidade do projeto de inovação frente aos objetivos da rede e às diretrizes deste documento;
2. Capacidade de atender aos objetivos esperados pelo setor empresarial;
3. A efetiva colaboração entre as ICT e o setor empresarial na execução do projeto de inovação;
4. O acordo de confidencialidade e de participação nos resultados;
5. Adequação do cronograma físico e financeiro; e
6. Adequação do orçamento frente aos objetivos da proposta.

Durante o processo de avaliação a FINEP poderá solicitar esclarecimentos e o detalhamento das informações apresentadas no projeto. A FINEP poderá organizar reuniões e visitas com as ICT da Rede, de forma a orientar as adequações necessárias ao projeto, sempre que necessário. Poderão ser recomendados ajustes pela FINEP em relação à forma, conteúdo e orçamento.

Aspecto Jurídico

A Diretoria da FINEP é a instância decisória sobre os projetos de inovação e poderá solicitar ajustes na proposta ou mesmo indeferir o pleito. Uma vez aprovado, o projeto de gestão segue para o processo de contratação e posterior acompanhamento técnico-financeiro.

Contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

Acompanhamento Técnico

Os projetos de inovação serão acompanhados quanto aos aspectos técnicos e financeiros, verificando o bom cumprimento do Plano de Trabalho e a correta aplicação dos recursos. O acompanhamento técnico buscará verificar, entre outros, os seguintes critérios:

1. O impacto dos resultados do projeto para a competitividade da empresa ou do setor, conforme o caso;
2. A efetiva colaboração entre as ICT partícipes do projeto e o setor empresarial na execução do projeto e transferência das tecnologias desenvolvidas;
3. O impacto do projeto na difusão de competências entre as ICT; e
4. O impacto econômico do resultado do projeto para as ICT partícipes.

5. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS DE GESTÃO DAS REDES

5.1. INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA OS PROJETOS DE GESTÃO DAS REDES

O projeto de gestão deverá detalhar a proposta de organização da rede, seus mecanismos de comunicação, de liberação e de relacionamento com o setor empresarial. O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Título do projeto;
- Objetivos da rede, identificando claramente o tema em que se insere;
- Caracterizar a demanda potencial de projetos de inovação, identificando os principais problemas e oportunidades tecnológicas a serem trabalhadas no atendimento das demandas das empresas, cooperativas agroindustriais e organizações empresariais que atuam no tema da rede;
- Descrever como serão realizadas as ações de divulgação e fomento direto junto às empresas, cooperativas agroindustriais e organizações empresariais inseridas no tema da rede;
- Identificar os Centros de Inovação participantes e seus respectivos papéis na Rede;
- Explicitar a política de propriedade intelectual de cada um dos Centros de Inovação;
- Demonstrar, para os Centros integrantes que pertençam a uma **Instituição Pública**, a existência de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) estruturado e atuante;
- Explicitar experiência dos últimos 3 (três) anos de cada um dos Centros de Inovação relacionando resultados obtidos na realização de projetos cooperativos

com o segmento empresarial, com conteúdo inovador, destacando aqueles relacionados ao tema da rede;

- Explicitar, para cada um dos Centros de Inovação, o histórico de registro de patentes ou de transferência de tecnologias e inovações, incrementais ou radicais, para o segmento empresarial;
- Descrever a forma de interação entre os Centros de Inovação e o segmento empresarial durante a execução do projeto;
- Demonstrar a efetividade da proposta para a estruturação, organização e fortalecimento dos sistemas de C,T&I;
- Demonstrar como os Centros de Inovação participantes da rede estarão envolvidos na solução das demandas das empresas, cooperativas agroindustriais e organizações empresariais;
- Apresentar a equipe responsável pelo gerenciamento da rede, incluindo o resumo do currículo Lattes do Coordenador Geral;
- Apresentar o modelo de avaliação e encaminhamento das demandas empresariais, detalhando os mecanismos de recepção e seleção das demandas de atendimento por parte das empresas e organizações empresariais;
- Descrever os mecanismos gerenciais, detalhando os instrumentos de planejamento e controle da execução;
- Detalhar o orçamento, dos recursos solicitados ao FNDCT e dos recursos oferecidos como aporte financeiro;
- Apresentar o Termo de Adesão ao SIBRATEC de cada Centro de Inovação integrante da Rede.

5.2. COORDENAÇÃO DAS REDES

Cada rede terá um Coordenador, pertencente a um dos Centros de Inovação que a integram, que assumirá a coordenação técnica. Na escolha do Coordenador Geral é recomendável o atendimento aos seguintes requisitos:

- Ter experiência na realização de projetos em parceria com empresas, cooperativas agroindustriais ou organizações empresariais;
- Ser membro efetivo do quadro técnico de Instituição com número expressivo de projetos de desenvolvimento tecnológico com o segmento empresarial;
- Ser pesquisador com reconhecida liderança na área temática da Rede, com experiência em desenvolvimento tecnológico;

- Demonstrar experiência no tema da Rede, por meio de participação em patentes, execução de projetos desenvolvidos com o segmento empresarial e publicações;
- Ter experiência na gestão de projetos em Rede;
- Demonstrar capacidade de gerenciar programas complexos e projetos de interação ou parceria entre instituição de pesquisa tecnológica e o segmento empresarial.

O Coordenador terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Organizar e coordenar as reuniões técnicas da Rede e do Núcleo de Coordenação;
- Apresentar relatórios parciais dos resultados alcançados pela Rede.

A Instituição Coordenadora da Rede será aquela a qual pertence o Coordenador. Cada Rede terá um Núcleo de Coordenação, composto por no máximo 05 (cinco) representantes, oriundos de centros de inovação distintos e integrantes da rede, sendo um de cada Região, sempre que possível.

O Núcleo de Coordenação da Rede terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Exercer a liderança na gestão da Rede;
 - Analisar estudos prospectivos das demandas do(s) setor(es) produtivo(s) vinculado(s) ao tema da Rede;
 - Analisar estatísticas de atendimento das demandas;
 - Levantar as possíveis lacunas da Rede que necessitam de atenção imediata.
- Aprovar e formalizar, no âmbito da Rede, os subprojetos que serão encaminhados à FINEP na forma indicada neste documento;
- Formalizar ao MCT/FINEP a solicitação de inclusão de novos Centros de Inovação na Rede, encaminhando as informações pertinentes previstas no item 4.2, ou de exclusão, com a devida fundamentação;
- Propor, ao MCT/FINEP, o aperfeiçoamento das metodologias, critérios de desempenho e procedimentos adotados na gestão da Rede;
- Apresentar e debater relatórios com o Comitê Técnico SIBRATEC – Centros de Inovação, sempre que convocado;
- Propor, ao MCT/FINEP ações para aperfeiçoamento da infraestrutura da Rede e de seu modelo de gestão;

- Manter sistema de informação sobre as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, entidades envolvidas, serviços prestados, setores empresariais atendidos, indicadores de desempenho e tudo o mais que facilite o acompanhamento e a avaliação da rede e das instituições participantes.

5.3.ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES¹

Após ser submetido à FINEP, o projeto de inovação será analisado quanto aos aspectos técnico, jurídico e financeiro. No aspecto técnico, os projetos de Inovação serão analisados com base nos seguintes critérios:

1. Compatibilidade do projeto de inovação frente aos objetivos da rede e às diretrizes deste documento;
2. Capacidade de atender aos objetivos esperados pelo setor empresarial;
3. A efetiva colaboração entre as ICT e o setor empresarial na execução do projeto de inovação;
4. O acordo de confidencialidade e de participação nos resultados;
5. Adequação do cronograma físico e financeiro;
6. Adequação do orçamento frente aos objetivos da proposta.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Seleção se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09 - LDO 2010.

A instituição conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br.

5.4.VALOR MÍNIMO DOS PROJETOS DE GESTÃO

O Projeto de Gestão poderá consumir até 25% do valor total da Rede. Esses dispêndios deverão estar previstos na relação de itens e no cronograma de desembolso do respectivo FAP. A demanda de recursos para os projetos de inovação deverá ser claramente indicada no Projeto de Gestão, mas não deve ser relacionada na lista de itens.

424242_____

¹ Verifique a legislação em vigor junto a FINEP quando da apresentação dos projetos.

5.5.CONTRAPARTIDA2

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.309/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

Instituições Estaduais, Municipais e Distrito Federal

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 2-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste - SUDECO..... 4- 8%
- Demais Municípios 8-40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste - SUDECO..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%
- No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios2-4%

Instituições Isentas de Contrapartida

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta e das Instituições privadas sem fins lucrativos.

5.6.NATUREZA DAS DESPESAS APOIÁVEIS

A formação das redes tem como premissa que os Centros de Inovação participantes possuem competência técnica e humana reconhecida para atuar no tema. O apoio à rede e 424242_____

²A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, editada anualmente, é o instrumento legal que determina as contrapartidas exigidas. Verifique a legislação em vigor com a FINEP.

aos projetos de inovação tem por finalidade principal custear a participação dos Centros de Inovação nas atividades de inovação.

Do valor total do Projeto de Gestão, até 20% dos recursos poderão ser solicitados em bolsas, nas seguintes modalidades:

- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
- Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
- Especialista Visitante (EV);
- Pesquisador Visitante (PV);
- Extensão no País (EXP);
- Iniciação Científica (IC);
- Apoio Técnico (AT);

Conforme a Lei de Inovação, até 5% do valor total do Projeto de Gestão, excluindo as bolsas, poderá ser utilizado pela Instituição Conveniente para despesas com a administração do projeto.

Respeitado o limite de 25% para o Projeto de Gestão, o valor remanescente será destinado ao atendimento de demandas específicas das empresas, cooperativas agroindustriais e organizações empresariais.

5.7.PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto de Gestão deverá ter prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da FINEP.

6. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO

6.1.INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA OS PROJETOS DE INOVAÇÃO

Os projetos de inovação, que serão desenvolvidos pela Rede para atender demandas específicas de empresas, cooperativas agroindustriais e organizações empresariais, deverão conter as seguintes informações mínimas:

- Objetivos, caracterizando detalhadamente a inovação de produto ou processo a ser trabalhada, especificando as características que se deseja desenvolver;
- O impacto esperado, com os resultados do projeto, especificando as expectativas de redução de custos, melhoria de qualidade, adequação às exigências do mercado, entre outras características;

- Apresentação da empresa, cooperativa ou organização empresarial objeto do atendimento, identificando:
 - seu porte econômico, anexando os demonstrativos dos 3 (três) últimos exercícios;
 - composição societária e relação com outras organizações coligadas/controladas e grupos econômicos;
 - histórico de atuação no mercado em que atua;
 - linhas de produtos;
 - as competências internas para inovar, explicitando a existência de estrutura de P&D e do histórico de inovações;
- Demonstração da adequação dos objetivos e justificativas do projeto aos objetivos da Rede temática;
- Indicação do coordenador técnico do projeto, que não precisa ser, necessariamente, o Coordenador Geral da Rede;
- Descrição das equipes técnicas e de apoio com qualificação e em quantidade compatível e adequada ao projeto e aos seus objetivos;
 - os currículos dos membros das equipes técnicas deverão ser atualizados na Plataforma Lattes;
- Identificação da disponibilidade de instalações e equipamentos laboratoriais dos Centros de Inovação que participarão da execução do projeto de atendimento;
- Descrição da metodologia para a execução do projeto, compatível com o cronograma físico;
- Orçamento detalhado dos diversos itens de custos do projeto, acompanhado de memória de cálculo;
- Cronogramas físico e financeiro compatíveis e adequados ao projeto.

Recomenda-se consultar <http://www.Finep.gov.br>; Formulários/manuais; Operações Não-Reembolsáveis; Manual de Convênios e Termos de Cooperação para auxiliar o preenchimento do FAP- Formulário de Apresentação de Proposta.

6.2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES³

Após ser submetido à FINEP, o projeto de inovação será analisado quanto aos aspectos técnico, jurídico e financeiro. No aspecto técnico, os projetos de Inovação serão analisados com base nos seguintes critérios:

424242_____

³ Verifique a legislação em vigor junto a FINEP quando da apresentação dos projetos.

1. Compatibilidade do projeto de inovação frente aos objetivos da rede e às diretrizes deste documento;
2. Capacidade de atender aos objetivos esperados pelo setor empresarial;
3. A efetiva colaboração entre as ICT e o setor empresarial na execução do projeto de inovação;
4. O acordo de confidencialidade e de participação nos resultados;
5. Adequação do cronograma físico e financeiro;
6. Adequação do orçamento frente aos objetivos da proposta.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Seleção se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09 - LDO 2010.

A instituição conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br.

6.3. VALOR MÍNIMO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO

Os Projetos de Inovação deverão ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) solicitados ao FNDCT.

6.4. CONTRAPARTIDA⁴

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

Instituições Estaduais, Municipais e Distrito Federal

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 2-4%

⁴ A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, editada anualmente, é o instrumento legal que determina as contrapartidas exigidas. Verifique a legislação em vigor com a FINEP.

- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste - SUDECO..... 4- 8%
- Demais Municípios 8-40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste - SUDECO..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%
- No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios2-4%

Instituições Isentas de Contrapartida

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta e das Instituições privadas sem fins lucrativos.

6.5. APORTE DO SETOR EMPRESARIAL

Do valor aportado pelo FNDCT, excluindo bolsas, para cada Projeto de Inovação, as empresas e cooperativas agroindustriais partícipes deverão aportar obrigatoriamente recursos financeiros mínimos conforme a tabela 2:

TABELA 2
PERCENTUAIS MÍNIMOS DE APORTE FINANCEIRO

Porte das empresas ou cooperativas agroindustriais	Faturamento	Aporte mínimo em relação aos recursos aportados pelo FNDCT
Microempresas	até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequenas	de R\$ 2.400.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%

Médias	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	50%
Grandes	>R\$ 90.000.000,00	100%
Organizações empresariais	Não se aplica	50%

Excepcionalmente, a critério da FINEP, o aporte das empresas, cooperativas agroindustriais e organizações empresariais poderá ser realizado com recursos não financeiros, desde que economicamente mensuráveis, nos mesmos percentuais estipulados na tabela 2 e devidamente formalizados.

Quando o Projeto Cooperativo tiver a participação de empresas ou cooperativas de diferentes portes, o aporte mínimo exigido será o da empresa ou cooperativa de maior porte.

Para a aferição do faturamento será considerada a receita operacional bruta do último exercício completo. Caso a empresa tenha sido instituída com menos de 12 meses, será considerada a contrapartida mínima de 5%.

Para a definição do porte da empresa ou cooperativa, será considerado o faturamento global do grupo econômico ao qual ela pertence.

Serão reconhecidas como despesas de contrapartida aquelas realizadas a partir da data de contratação do projeto de inovação.

Adicionalmente aos recursos financeiros a serem aplicados no desenvolvimento das atividades nos Centros de Inovação os projetos poderão abranger atividades complementares na própria empresa ou cooperativa, embora tais investimentos não sejam contabilizados como os recursos financeiros exigidos. As empresas e cooperativas poderão utilizar as linhas de crédito disponíveis na FINEP para o financiamento dessas atividades e seus respectivos custos.

6.6. NATUREZA DAS DESPESAS APOIÁVEIS

Os Projetos de Inovação poderão solicitar recursos para as despesas de custeio e investimento necessárias à realização do projeto pelos Centros de Inovação partícipes. É preciso observar que os recursos financeiros definidos para o projeto, sejam eles do FNDCT ou do aporte financeiro da empresa, deverão ser depositados em contas específicas e aplicados integralmente no desenvolvimento do projeto.

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação da proposta, as seguintes despesas:

- Despesas Correntes tais como: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), passagens, diárias e despesas de patenteamento.
- Despesas de Capital tais como: equipamento, material permanente (bancadas de teste) e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- Bolsas: O projeto poderá prever, em até 20% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq:
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Especialista Visitante (EV);
 - Pesquisador Visitante (PV);
 - Extensão no País (EXP);
 - Iniciação Científica (IC);
 - Apoio Técnico (AT);

Conforme a Lei de Inovação, até 5% do valor total do projeto de inovação, excluindo as bolsas, poderá ser utilizado pela Instituição Conveniente para despesas com a administração do projeto.

São considerados financeiros, recursos em espécie, depositados na conta bancária específica do convênio, destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto. A definição dos aportes será realizada mediante negociação entre o executor e a empresa, ou cooperativa interessada nos resultados do projeto de inovação.

A negociação deverá permitir a elaboração de dois Planos de Aplicação. O que relaciona os aportes do FNDCT e o que discrimina o aporte financeiro da empresa ou cooperativa. São vedados aportes que resultem em qualquer tipo de remuneração para a própria empresa ou cooperativa que participa do projeto como Instituição Interveniente Cofinanciadora.

6.7. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

- O pagamento de despesas de pessoal dar-se-á através dos elementos de despesas: Vencimentos e Obrigações Patronais e Serviços de Terceiros – pessoa Física;
- A concessão de despesa de pessoal no escopo de projetos e atividades fomentadas é restrita às atividades do projeto e ao período de vigência do respectivo convênio/acordo de cooperação;
- A contratação de pessoal segundo a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT – serviços prestados de forma contínua dar-se-á nos elementos de despesas Vencimentos e Obrigações patronais;
- A contratação de prestador para desenvolvimento de serviços específicos e de caráter eventual dar-se-á no elemento de despesa Serviço de Terceiros – Pessoa física. Não é permitido o pagamento de serviços através de mais de 3 (três) Recebidos de Pagamento Autônomo – RPA;
- O valor do pagamento, qualquer que seja a modalidade, deve se basear nas categorias e valores teto estabelecidos no quadro II – Valores-teto para Remuneração;
- A FINEP cobrirá as despesas relativas à hora trabalhada, limitadas a 40 horas semanais, inclusive encargos incidentes. O percentual máximo de encargos fica fixado em até 54,74% do valor das horas trabalhadas;
- É vedado o pagamento de despesas com pessoal a servidores públicos ou empregados públicos no escopo de projetos e atividades fomentados;
- A concessão do pagamento de despesas na forma de Vencimentos e Obrigações Patronais está condicionada à concordância declarada da Direção da ICT na qual o beneficiário está vinculado;
- O pagamento de pessoal poderá ser concedido a participantes da equipe em mais de um projeto contratado com recursos do FNDCT, desde que não ultrapasse a carga horária estabelecida pela instituição. O beneficiário dos recursos deverá assinar declarações nesse sentido;
- Os benefícios previstos nos Acordos Coletivos e nas convenções de trabalho não serão custeados com recursos do FNDCT.

Quadro I

Resumo Sobre possibilidades de Remuneração de pessoal

	Conveniente	Executor	Conveniente	Executor	Conveniente	Executor	
	ICT Pub.	ICT Pub.	ICT Priv	ICT Priv	Fundação	ICT Privada	ICT Pública
Venc. e Obrigações Patronais	Não		Sim		Sim	Sim	Não
Serviços Terc. Pessoa Física	Sim		Sim		Sim	Sim	Sim

Quadro II

VALORES-TETO PARA AUXÍLIO À INOVAÇÃO

Categoria	R\$ / hora
Apoio Técnico 1 (AT 1)	8,96
Apoio Técnico 2 (AT 2)	17,92
Auxiliar de Pesquisa Pleno (AP1)	21,50
Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 1 (DT 1)	29,86
Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 2 (DT 2)	38,82
Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 3 (DT 3)	47,78

As modalidades são:

- Apoio Técnico 1 – Profissionais e técnicos de laboratório com 1º grau completo ou com experiência mínima de 6 anos na execução de tarefas inerentes a classe.

- Apoio Técnico 2 – Profissionais especializados, estudantes de graduação e operadores de aparelhos que possuam o 2º grau completo com experiência mínima de 6 anos na execução de tarefas inerentes a classe.
- Auxiliar de Pesquisas Pleno – Profissionais com 3º grau completo com qualificação específica.
- Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 1 – Pesquisador com grau de mestre, ou que tenha realizado, durante pelo menos 3 (três) anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou disponha de experiência mínima de 8 (oito) anos na coordenação de atividades de gestão e planejamento.
- Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 2 – Pesquisador com o título de doutor que tenha realizado, durante, pelo menos 3 (três) anos após obtenção de tal título, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou que tenha realizado, após a obtenção do grau de mestre, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, durante, pelo menos, 8 (oito) anos ou disponha de experiência mínima de 11 (onze) anos em atividades de pesquisa e desenvolvimento e na coordenação de atividades, gestão e planejamento.
- Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 3 – Pesquisador com título de doutor que tenha realizado, durante, pelo menos 6 (seis) anos após obtenção de tal título, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos 11 (onze) anos, ou disponha de experiência mínima de 14 (quatorze) anos em atividades de pesquisa e desenvolvimento e na coordenação de atividades de gestão e planejamento.

Quadro III

Enquadramento das despesas de Vencimentos e Obrigação Patronais:

Categoria	Despesas
Vencimentos	Salário Nominal (inclui férias). 1/3 de férias e 13º salário
Obrigações Patronais	INSS, FGTS e outras previstas na CLT.

6.8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos Projetos de Inovação deverá ser de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogado a critério da FINEP, desde que não exceda ao prazo do Termo de Referência da rede.

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Representação Gráfica do Fluxo de Processo dos Projetos de Gestão

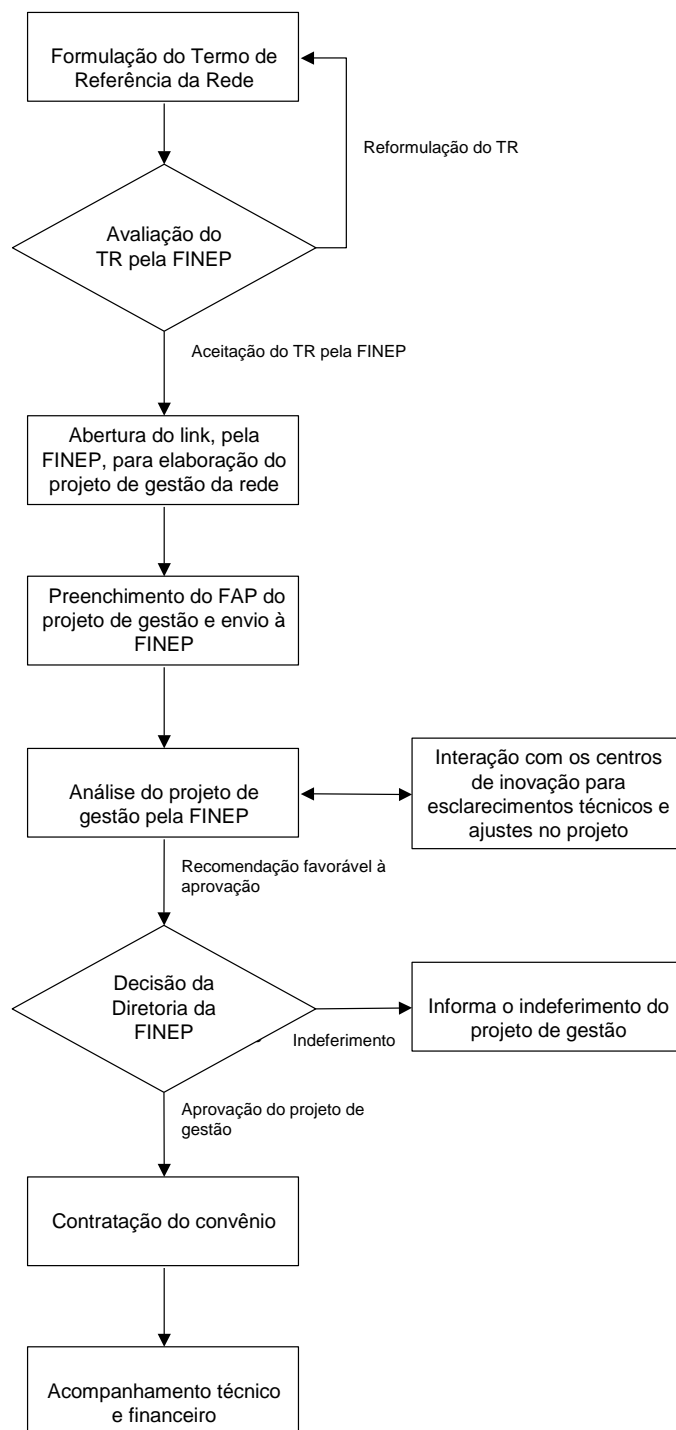
Anexo 2 - Representação Gráfica do Fluxo de Processo dos Projetos de Inovação

Anexo 3 - Formulário de pré-projeto

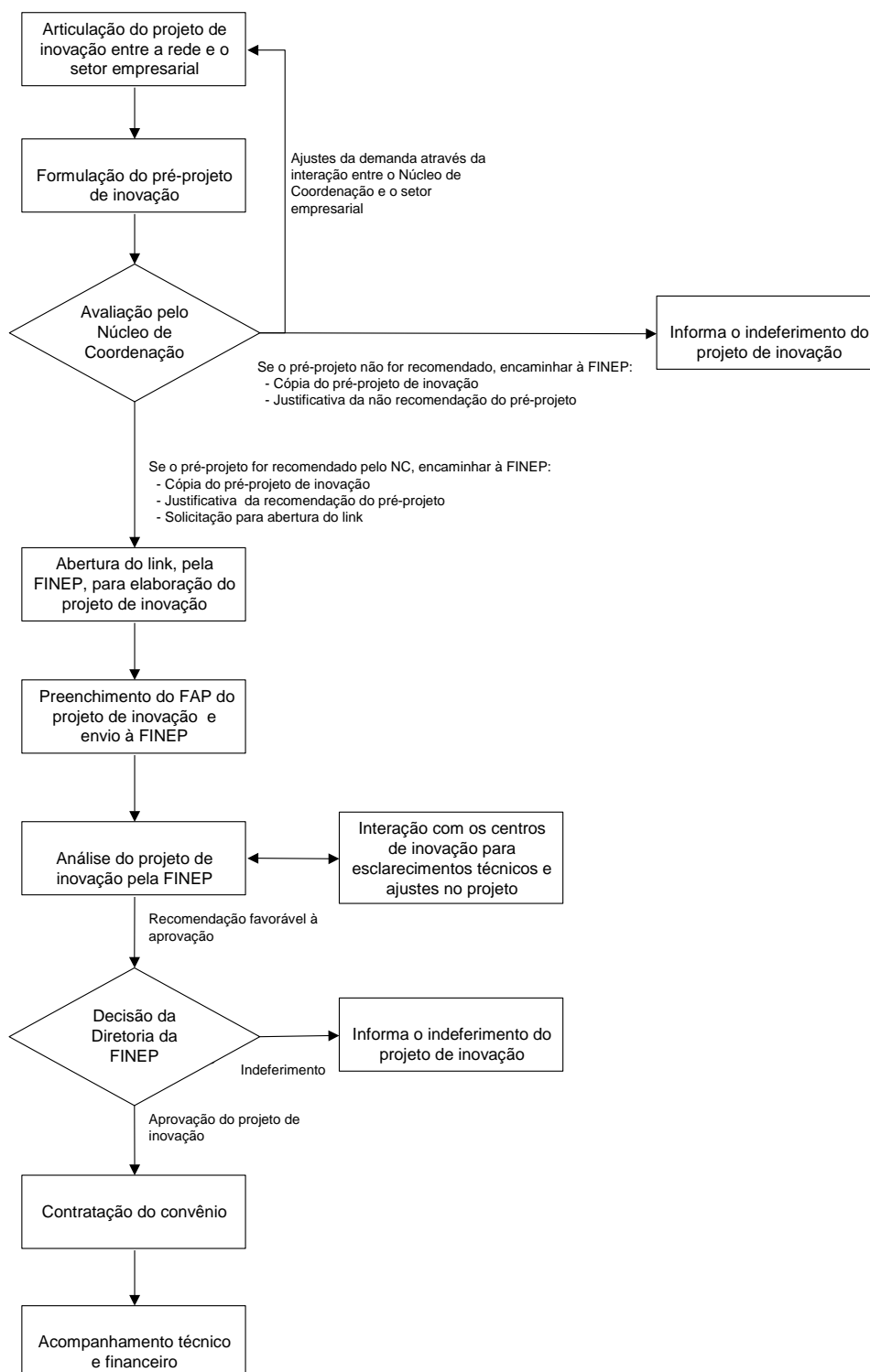
Anexo 4 - Formulário de Parecer do Núcleo de Coordenação

Anexo 5 - Modelo de Relatório de Acompanhamento Técnico dos Projetos de Inovação

Anexo 1 - Representação Gráfica do Fluxo de Processo dos Projetos de Gestão



Anexo 2 -Representação Gráfica do Fluxo de Processo dos Projetos de Inovação



Anexo 3 - Formulário de pré-projeto

I. DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA EMPRESA			
Razão social		CNPJ	
Endereço Completo da Sede da Empresa			
Cidade		UF	CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail	
URL			
Faturamento no último exercício (em R\$)		Nº de empregados	
Capital Social (em R\$)		Ano de Fundação	
Principal Atividade Econômica			
INFORMAÇÕES DE CONTATO			
Nome da Pessoa de Contato			
Cargo			
Endereço completo			
Cidade		UF	CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail	

Se o projeto envolver a participação de mais de uma empresa demandante, repita este item quantas vezes forem necessárias.

II. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Caracterize a empresa demandante em função de sua estratégia de negócios. Informe as principais linhas de produtos/serviços e segmentos de mercado em que atua, buscando quantificar a participação de mercado. Apresente um breve histórico da atuação da empresa no País.

III. ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO

Resuma a estratégia de inovação comentando as atividades de inovação planejadas para os próximos anos, formando assim um panorama geral da atuação da empresa no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores. Na estratégia descrita contextualize o projeto de cooperação com a Rede SIBRATEC de Centros de Inovação.

IV. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Descreva os objetivos do projeto a ser desenvolvido em cooperação com a Rede SIBRATEC de Centros de Inovação. Indique quais são os principais desafios técnicos a serem superados. Indicar as instituições da Rede que participarão do projeto.

Prazo de Execução: MESES

Valor Estimado a ser Solicitado ao FNDCT/FINEP
R\$

Valor estimado a ser Oferecido como Aporte Financeiro da Empresa
(consulte a tabela de percentuais mínimos de aporte financeiro)
R\$

V. RESULTADOS ESPERADOS

Explícite os resultados que se pretende obter e os potenciais impactos dos mesmos para a competitividade da empresa. Considerando que os resultados do projeto possam ser obtidos, informe quais outras atividades ou investimentos serão necessário para a implementação industrial/comercial da tecnologias desenvolvidas.

VI. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Descreva sucintamente a capacitação técnica que a empresa possui para atuar em cooperação com a Rede SIBRATEC de Centros de Inovação considerando a equipe interna e a infraestrutura física disponível. Apresente, se houver, o histórico de desenvolvimento de projetos em cooperação com Instituições de Ciência e Tecnologia.

VII. COMENTÁRIOS FINAIS

Utilize esse espaço para apresentar outras informações ou comentários.

VIII. DOCUMENTO NÃO VINCULATIVO

A presente proposta representa a intenção das partes em desenvolver o projeto em conjunto, cujos termos serão acordados através de outro documento específico, a ser formalizado oportunamente, Trata-se, portanto, de um documento preliminar, não vinculativo, contendo as bases pelas quais o projeto será estruturado, ficando as partes com a faculdade de, a qualquer momento e título, manifestar sua intenção de desistir de sua formalização.

Anexar:

- Três últimos balanços e demonstrativos de resultados, se houver.

Local e data:

Declaramos, e sob pena da lei, que as informações apresentadas são a expressão da verdade. Declaramos ainda que a(s) empresa(s) descrita(s) nesse formulário possui(em) os recursos necessários para o aporte financeiro exigido para os Projetos de Inovação das Redes SIBRATEC de Centros de Inovação.

Assinatura do Responsável da Empresa

(se necessário, utilize outros campos de assinatura)

Anexo 4 - Formulário de Parecer do Núcleo de Coordenação

I. IDENTIFICAÇÃO DO TR.

ANO: <i>Ano do TR</i>	Ação: Transversal	Instrumento: Encomenda
Prioridade do PACTI - Nº II PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS		
Linha de Ação – Nº 5 Tecnologia para inovação nas empresas		
Programa – Nº5.1 Sistema Brasileiro de Tecnologia - SIBRATEC		
Título da Ação – Nº 5.1.2 SIBRATEC – Rede de Centros de Inovação (... <i>definir rede</i>)		

II. IDENTIFICAÇÃO DAS ICT's

Instituição proponente: FIPT (<i>Indicar a Fundação/ Instituição proponente</i>) Nome para contato: CARLOS DAHER PADOVEZI Endereço: Av. Professor Jose Maria Alckimin n.661 Sala 3 – Jardim Esmeralda – SP CEP: 05.366-000 E-mail e telefone: FIPT@FIPT.ORG.BR / (11) 32843436 (11) 37674729
Instituição Executora: <i>Se o projeto envolver a participação da mais de uma instituição executora, repita este item quantas vezes forem necessárias.</i> Nome para contato: Endereço: E-mail e telefone:

III. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social		CNPJ	
Endereço Completo da Sede da Empresa			
Cidade		UF	CEP
INFORMAÇÕES DE CONTATO			
Nome da Pessoa de Contato			
Cargo			
Endereço completo			
Cidade		UF	CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail	

Se o projeto envolver a participação de mais de uma empresa demandante, repita este item quantas vezes forem necessárias.

IV. O PROJETO

Objetivos:
Caracterização do Projeto: <i>transpor o Item IV do anexo 3 – Formulário de pré-projeto.</i>
Justificativa da escolha da instituição executora para o desenvolvimento do projeto:
Resultados Esperados: <i>Preenchimento obrigatório</i>

Informações complementares:

1) Quando houver Recursos Financeiros de Outras Fontes/Parcerias (Contrapartida), devem constar os seguintes dados:

Instituição:

Nome para contato:

Endereço:

E-mail e telefone:

2) Deve ser preenchido com informações importantes que não cabem nos outros campos

Prazo de Execução: MESES (duração do projeto)

VALOR DO PROJETO (FNDCT) - R\$ MIL

Fundo	2011	2012	2013	TOTAL
<i>Ação Transversal</i>				
TOTAL				

APORTE DA EMPRESA - R\$ MIL

Fonte	2011	2012	2013	TOTAL
<i>Aporte da empresa</i>				
TOTAL				

VALOR TOTAL DA AÇÃO - R\$ MIL

Fundo/Fonte	2011	2012	2013	TOTAL
<i>Ação Transversal</i>				
<i>Aporte da empresa</i>				
TOTAL				

Documento Legal de Aprovação: *Informações contidas no TR que aprova a rede*

V. PARECER TÉCNICO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO

() RECOMENDAR A DEMANDA

() NÃO RECOMENDAR A DEMANDA

Data da reunião do Núcleo de Coordenação:

Nome e ass. do Coordenador:

Nome e ass.:

Nome e ass.:

Nome e ass.:

Nome e ass.:

Anexo 5 – Modelo de Relatório de Acompanhamento dos Projetos de Inovação

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO		Visita em: dd/mm/aa	REFERÊNCIA
Unidade Executora:	Convênio: 00.00.0000.00	Assinatura: dd/mm/aa	Execução: dd/mm/aa
CONVENIENTE:			
EXECUTOR:			
EMPRESA PARTÍCIPE:			
TÍTULO:			
Valor aprovado: R\$	Liberado: R\$	Saldo: R\$	
Bolsas: R\$ – qtd Bolsas – prazo em meses			
Participantes do Acompanhamento de Projeto: - nome – matricula – Dpt ^e - nome – matricula – Dpt ^e			

EVOLUÇÃO DO PROJETO

Faça um breve comentário sobre o atual estágio de desenvolvimento do projeto em relação às metas previstas (atividades, liberações e indicadores), indicando as etapas técnicas ainda a serem vencidas até a sua comercialização bem como a importância da parceria com o setor produtivo para o alcance do estágio atual. Destaque os resultados alcançados (inovação e publicações) indicando as principais áreas de conhecimento predominantes neste projeto.

POTENCIAIS SINERGIAS

Faça um breve comentário sobre a possibilidade de utilizar os conhecimentos adquiridos neste projeto em outras áreas e aplicações (civis e/ou militares). Indique a possível existência de produtos similares no mercado nacional ou internacional.

PROJETOS RELACIONADOS ou COMPLEMENTARES

Indique a existência de alguma pesquisa paralela patrocinada pela Finep ou qualquer outro órgão de financiamento que facilite e/ou complemente o desenvolvimento deste projeto, citando, quando possível, os respectivos títulos e números de referência.

DESDOBRAMENTOS PROVÁVEIS

Indique os prováveis desdobramentos em termos de Patentes, Interações com o setor Produtivo e/ou Novos Projetos em continuidade a este Projeto.